

ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Preencha a situação atual de cada membro da família conforme o indicado abaixo. A comprovação de renda de cada integrante deverá ser realizada conforme a situação atual aqui indicada)

Nome	Parentesco	CPF	Data de Nascimento	Tipo de Vínculo Empregatício *	Renda Mensal (bruta)
ANA BEATRIZ BOZIO KREUSCH		116.972.739-55	28/08/2007	ESTUDANTE/ RECEBE PENSÃO DO PAI	R\$648,40
SILVIA APARECIDA BOZIO	MÃE	070.106.169-30	22/09/1989	SERV. PÚBLICO	R\$ 8.429,06
RODRIGO DANIEL PEDROZO	PADRASTO	042.540.479-08	27/09/1983	EMPREGADO	R\$ 3.100,80
LAURA BEATRIZ PEDROZO	FILHA DO PADRASTO	116.450.959-40	12/01/2012	ESTUDANTE	-----

**Tipo de Vínculo Empregatício:*

Empregado, Servidor Público, Autônomo, Profissional Liberal, Freelance/Bicos, Aposentado, Pensionista, Proprietário de empresa (sócio, titular, diretor), MEI, Produtor Rural, Pescador, Desempregado, Do Lar, Estudante, Empregada/o Doméstica.

Verificar documento de comprovação de renda para cada situação específica no Anexo 13 deste Edital

Para fins de inscrição neste edital, conforme Art. 15

Entende-se como família a pessoa requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica/ relação de suporte e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

ANA BEATRIZ BOZIO KREUSCH

FILIAÇÃO

EMERSON FRANCISCO KREUSCH
SILVIA APARECIDA BOZIO

DATA NASCIMENTO

28/08/2007

NATURALIDADE

ITUPORANGA SC

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

NAO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

Ana Beatriz Bozio Kreusch

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

RG e CPF

116.972.739-55

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/MAI/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. 5644 LV 11-A FL 233

CART. RCPN-ITU PORANGA SC

T. ELEITOR

CTPS

SERIE

UF

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

116.107
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ANA BEATRIZ BOZIO KREUSCH			
DATA DE NASCIMENTO 28/08/2007	INSCRIÇÃO 069876160990	ZONA 026	SEÇÃO 0209
MUNICÍPIO / UF RIO DO SUL / SC		DATA DE EMISSÃO 08/05/2024	

FILIAÇÃO SILVIA APARECIDA BOZIO EMERSON FRANCISCO KREUSCH
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO YY4R.YMX6.DFXM.4JY4

Título Eleitoral impresso às 09:13 de 01/09/2026 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

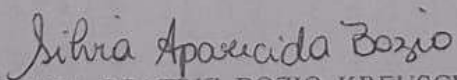
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: ANA BEATRIZ BOZIO KREUSCH, brasileira, solteira, menor (10 anos), estudante, portadora da C.I. No. 7.363.466-SC e, do CPF No. 116.972.729-55, neste ato representada por sua mãe, SILVIA APARECIA BOZIO, brasileira, convivente, servidora pública municipal, portadora da C.i. No. 4.725.490-SC e, do CPF No. 070.106.169-30, residentes e domiciliados na rua dos Pioneiros, No. 171, Bairro Centro, Rio do Sul-SC e, **EMERSON FRANCISCO KREUSCH**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 4725147 e, do CPF nº 060.779.919-61, residente e domiciliado na localidade de Molungu, Vidal Ramos-SC.

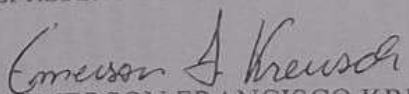
OUTORGADO: VALÉRIO ERNESTINO SENS, brasileiro, casado, advogado, OAB/SC 9070; DOUGLAS VALÉRIO SENS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SC 3496, com escritório na rua 14 de fevereiro, No. 549, centro, Ituporanga-SC.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, nomeia (m) e constitui (em) seu procurador o advogado supracitado, a quem confere(m) amplos poderes *ad judicia* para o foro em geral, podendo em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor ações competentes, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, concordar, impugnar, transigir, , especialmente, tendo já acordado nos autos da ação de alimentos No. 0004515-86-2007.8.24.0035, no qual foi objeto de desarquivamento, para ingressar com **ação de redução de alimentos**, de forma **consensual**, alterando do percentual de 50% do salário mínimo vigente, para percentual de 40% do salário mínimo vigente no País, bem como, para regulamentar o direito de visitas em relação a menor (ANA BEATRIZ BOZIO KREUSCH), bem como, para esclarecer que o 2º. Outorgante (EMERSON FRANCISCO KREUSCH) encontra-se pagando regularmente a pensão alimentícia.

Ituporanga-SC, 30 de janeiro de 2018


ANA BEATRIZ BOZIO KREUSCH

REPRESENTANTE: SILVIA APARECIA BOZIO


EMERSON FRANCISCO KREUSCH
OUTORGANTE

Meu Drive - Google Drive

(16) WhatsApp

Formulários

Consulta restituição IRPF

Peça ao Gemini

restituicao.receita.fazenda.gov.br

Instalar

Todos os favoritos

gov.br

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade

Consultar restituição

Número CPF

116.972.739-55

Data de Nascimento

28/08/2007

14/14

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

CONSULTAR

10:18

06/09/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Santa Catarina

Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name

SILVIA APARECIDA BOZIO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

070.106.169-30

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

22/09/1989

Nacionalidade / Nationality

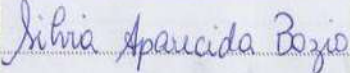
BRA

Naturalidade / Place of Birth

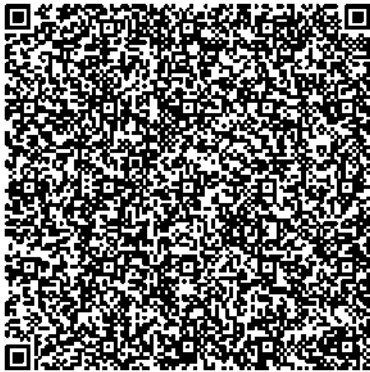
BRUSQUE/SC

Data de Validade / Date of Expiry

16/11/2033



QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



Filiação / Filiation

MARIA DE LOURDES DA SILVA BOZIO
ANTONIO BOZIO

Órgão Expedidor / Card Issuer

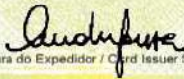
Polícia Científica de Santa Catarina

Local / Place of Issue

RIO DO SUL

Data de Emissão / Issue Date

16/11/2023



Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA070106169807010616930<<<9
8909224F3311097BRA<<<<<<<<<<0
APARECIDA<BOZIO<<SILVIA<<<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Solteiro		Doador de Órgãos SIM	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. NASC. 15732 LV 14-A FL 33 CART. RCPN-BRUSQUE SC	
CNH 4981781593	Categoria AB	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL

Pág 1 / 1

Folha de Pagamento
Recibo de Pagamento
odomesano: 202608

	Recibo de Pagamento de Salário		FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL		Tipo Folha: Mensal		E6J7X53X18	
			81.162.588/0001-81					
	Funcionário: Nome Funcionário:		Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:		
	435520-01 SILVIA APARECIDA BOZIO		08/2026	237 - BANCO BRADESCO S.A.	367 - RIO DO SUL	97063-8		
	Cargo:	Centro de Custo:	Local Trabalho:	Nível:	Data Admissão:	Salário Base:		
	Diretor do Departamento de Cursos Artísticos	88.001.001.001	1 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL	ESTATUT F-40H	01/08/2014	3.289,47		

Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	VENCIMENTO	200,00	3.289,47	
16	ANUENIO	12,00	418,78	
463	PROGRESSAO POR DESEMPENHO	2,00	200,33	
464	ADICIONAL POR CAPACITACAO	6,00	197,37	
465	ADICIONAL POR FORMACAO	6,00	197,37	
466	AUXILIO ALIMENTACAO	21,00	609,80	
501	DIFERENCA CARGO COMISSONADO	6.981,48	3.515,94	
56	RIODOSULPREV	14,00		602,46
58	I.R.R.F.	27,50		1.023,75
297	EMPRESTIMO C.E.F. [5/12]	0,00		385,99
533	EMPRESTIMO C.E.F. [5/5]	0,00		823,99

8.429,06			2.836,19
----------	--	--	----------

Aviso: Salário Líquido 5.592,87

Base FGTS:	Valor FGTS:	Base IRRF: 7.216,80	Base Previdência:
------------	-------------	---------------------	-------------------

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do Funcionário
---------------------------	------------------------------------

**FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL**

Pág 1 / 1

Folha de Pagamento
Recibo de Pagamento
odomesano: 202606

	Recibo de Pagamento de Salário		FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL		Tipo Folha: Mensal		H74M383772	
			81.162.588/0001-81					
	Funcionário: Nome Funcionário:		Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:		
	435520-01 SILVIA APARECIDA BOZIO		06/2026	237 - BANCO BRADESCO S.A.	367 - RIO DO SUL	97063-8		
	Cargo:	Centro de Custo:	Local Trabalho:	Nível:	Data Admissão:	Salário Base:		
	Diretor do Departamento de Cursos Artísticos	88.001.001.001	1 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL	ESTATUT F-40H	01/08/2014	3.289,47		

Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	VENCIMENTO	200,00	3.289,47	
16	ANUENIO	11,00	383,88	
463	PROGRESSAO POR DESEMPENHO	2,00	200,33	
464	ADICIONAL POR CAPACITACAO	6,00	197,37	
465	ADICIONAL POR FORMACAO	6,00	197,37	
466	AUXILIO ALIMENTACAO	21,00	609,80	
501	DIFERENCA CARGO COMISSONADO	6.981,48	3.481,02	
56	RIODOSULPREV	14,00		597,58
58	I.R.R.F.	27,50		1.005,89
297	EMPRESTIMO C.E.F. [3/12]	0,00		385,99
533	EMPRESTIMO C.E.F. [3/5]	0,00		823,99
			8.359,24	2.813,45

Aviso:		Salário Líquido	
		5.545,79	
Base FGTS:	Valor FGTS:	Base IRRF: 7.151,86	Base Previdência:

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo	
<div></div> <div>Data</div>	<div></div> <div>Assinatura do Funcionário</div>

CONTRATO DE TRABALHO

SAN GENARO IMOVEIS LTDA

01.032.745/0001-03

Alameda Aristiliano Ramos, nº 844 sala 02
Rio do Sul - SC

CARGO: SECRETARIA

CBO: 422105

Código Func.: 11

Data Adm: 13/05/2013 Ficha Nº: 11

Salário: 900,00 (novecentos reais), pagos Mensal.

SAN GENARO IMOVEIS LTDA

DATA DE SAÍDA

15

DE

5 de maio

DE 2014

ASS. DO EMPREGADOR OU APROVADO C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CF/CEI

ENDEREÇO

UF

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU APROVADO C/ TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. DO EMPREGADOR OU APROVADO C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

09



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

209.09723.17-0

NÚMERO

1129625

SÉRIE

003-0

UF

SC

Silvia Aparecida Bózio

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

SILVIA APARECIDA BOZIO

FILIAÇÃO.....: ANTONIO BOZIO

MARIA DE LOURDES DA SILVA BOZIO

NASCIMENTO.....: 22/09/1989

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: BRUSQUE - SC

DOCUMENTO.....: R.G. 47254904 SSP SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 070.106.169-30

CNH:

TIT. ELEITOR: 47847080957

SEÇÃO: 0131

ZONA: 039

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PM DE VIDAL RAMOS - 04/11/2008

Silvia

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

PARA

DATA DE NASC. DE

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SER. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

SILVIA APARECIDA BOZIO

CPF:

070.106.169-30

Data de Nascimento:

22/09/1989

Raça/Cor:

Branca

Possui côjuge ou companheiro(a)?

Sim

CPF do côjuge ou companheiro(a):

042.540.479-08

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2025?

Não

Houve alteração de dados cadastrais?

Não

Há declarante ou dependente com doença grave ou deficiência física ou mental?

Não

Endereço:

ESTRADA BLUMENAU

Número:

S/N

Complemento:

Bairro/Distrito:

BREMER

Município:

RIO DO SUL

UF:

SC

CEP:

89161-000

DDD/Telefone:

(47) 98872-8975

E-mail:

DDD/Celular:

(47) 99618-9218

Natureza da Ocupação:

42 - SERVIDOR PÚBLICO DE AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO MUNICIPAL

Ocupação Principal:

000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Tipo de declaração:

Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025:

04.46.02.72.27-09

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	ANA BEATRIZ BOZIO KREUSCH	28/08/2007	116.972.739-55
Email :		Celular :	Raça/Cor: Não informada
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	65.319,75	6.855,06	4.585,06	5.748,34	926,98
CNPJ/CPF: 81.162.588/0001-81					
TOTAL	65.319,75	6.855,06	4.585,06	5.748,34	926,98

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

NOME: SILVIA APARECIDA BOZIO**CPF: 070.106.169-30****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2026****ANO-CALENDÁRIO 2025****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 9,41

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	070.106.169-30	00.360.305/0001-04	CX. ECON. FEDERAL	0,95
Titular	070.106.169-30	00.000.000/0001-91	BCO. BRASIL SA.	8,46

25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-convênio anteriores 216,42

99. Outros 6.410,79

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	070.106.169-30	81.162.588/0001-81	FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	AUX. ALIMENTAÇÃO.-	6.410,79

TOTAL 6.636,62

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 5.748,34

06. Rendimentos de aplicações financeiras 1.912,37

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	070.106.169-30	10.573.521/0001-91	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	7,64
Titular	070.106.169-30	30.680.829/0001-43	NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E I	1.904,67
Dependente	116.972.739-55	47.388.398/0001-49	BB CASH RENDA FIXA SIMPLES FUNDO INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	0,06

TOTAL 7.660,71

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: SILVIA APARECIDA BOZIO
CPF: 070.106.169-30
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2026 ANO-CALENDÁRIO 2025

IMPOSTO PAGO / RETIDO		(Valores em Reais)
01. Imposto complementar:		0,00
02. Imposto pago no exterior		0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:		0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:		0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):		0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):		0,00
04. Imposto retido na fonte do titular		4.585,06
05. Imposto retido na fonte dos dependentes		0,00
06. Carnê-Leão do titular		0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes		0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS					(Valores em Reais)
CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL	
Titular					
21	CLINICA MEDICA DE PERITOS DO TRAFEGO DE RIO DO SUL LTDA	34.703.927/0001-00	86,03	0,00	
Descrição:					
Dependente: ANA BEATRIZ BOZIO KREUSCH					
21	CLINICA MEDICA DE PERITOS DO TRAFEGO DE RIO DO SUL LTDA	34.703.927/0001-00	86,03	0,00	
Descrição:					
TOTAL			172,06	0,00	

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS			(Valores em Reais)	
Possui perdas a compensar de acordo com a Lei nº 14.754, de 2023 (art. 9º)? Não				
GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2024	31/12/2025
02	01	VEICULO VW / GOL / 1.8 - 1993 - PLACA LXI1963.	17.500,00	17.500,00
105 - BRASIL			Bem com usufruto: Não	
RENAVAM: 00541849123				

NOME: SILVIA APARECIDA BOZIO
CPF: 070.106.169-30
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2026 ANO-CALENDÁRIO 2025

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2024	31/12/2025
04	01	INFORMADO POR CNPJ 00.000.000/0001-91 - POUPANCA - BCO. BRASIL	969,31	0,77
105 - BRASIL			Bem com usufruto: Não	
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF: 070.106.169-30	
CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Banco: 001 Agência: 2775 Conta: 510008357-0				
04	01	CAD. POUPANCA - CX. ECON. FEDERAL	12,97	13,92
105 - BRASIL			Bem com usufruto: Não	
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF: 070.106.169-30	
CNPJ: 00.360.305/0001-04				
Banco: 104 Agência: 0423 Conta: 000921805706-0				
04	01	CAD. POUPANCA - BCO. BRADESCO.	9,36	9,36
105 - BRASIL			Bem com usufruto: Não	
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF: 070.106.169-30	
CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Banco: 237 Agência: Conta:				
04	99	APLICACAO RDB - NUBANK.-	18.585,65	1.815,30
105 - BRASIL			Bem com usufruto: Não	
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF: 070.106.169-30	
CNPJ: 30.680.829/0001-43				
06	10	DISPONÍVEL / BANCOS.	0,00	19.400,00
105 - BRASIL			Bem com usufruto: Não	
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF: 070.106.169-30	
TOTAL			37.077,29	38.739,35

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: SILVIA APARECIDA BOZIO

CPF: 070.106.169-30

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2026

ANO-CALENDÁRIO 2025

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: SILVIA APARECIDA BOZIO

CPF: 070.106.169-30

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2026

ANO-CALENDÁRIO 2025

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: SILVIA APARECIDA BOZIO
CPF: 070.106.169-30
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2026 **ANO-CALENDÁRIO 2025**

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	65.319,75
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	65.319,75
Desconto Simplificado	13.063,95
Base de cálculo do Imposto	52.255,80
Imposto devido	3.702,58
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	5,66
Total do imposto devido	3.702,58
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	4.585,06
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	4.585,06
IMPOSTO A RESTITUIR	882,48
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Tipo de Conta	Pix
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2024	37.077,29
Bens e direitos em 31/12/2025	38.739,35
Dívidas e ôus reais em 31/12/2024	0,00
Dívidas e ôus reais em 31/12/2025	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	6.636,62
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	7.660,71
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 070.106.169-30	Nome do declarante SILVIA APARECIDA BOZIO			Telefone (47) 988728975
Endereço ESTRADA BLUMENAU			Número S/N	Complemento
Bairro/Distrito BREMER	CEP 89161-000	Município RIO DO SUL		
				UF SC

				(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS				65.319,75
IMPOSTO DEVIDO				3.702,58
IMPOSTO A RESTITUIR				882,48
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR				0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE				0,00

RESTITUIÇÃO

Crédito solicitado na chave PIX: CPF do titular da declaração

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2026 às 18:38:51
4234787231

Sr(a) SILVIA APARECIDA BOZIO, inscrito no CPF sob o nº 070.106.169-30.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 12/05/2026, às 18:38:51, é:

19.42.32.36.41 - 36

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal <https://servicos.receitafederal.gov.br>
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2027, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2026".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2026 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE
CADASTRO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA OU FUMDESC**

Nós, __SILVIA APARECIDA BOZIO __, __BRASILEIRA_____,

__AGENTE ADMINISTRATIVO__, inscrito no CPF sob o nº 070.106.169-30_; e,
RODRIGO DANIEL PEDROZO_, BRASILEIRO_, COMUNICADOR__, inscrito no
CPF sob o nº 042.540.479-08; declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União
Estável** desde 2015_.

A presente declaração é firmada em comum acordo entre as partes, refletindo a
convivência atual e os laços afetivos e econômicos que caracterizam a união.

Declaro ser responsável pelas informações prestadas, ciente de que omissão ou
falsidade poderá acarretar penalidades conforme Art. 62, do Decreto nº 1322/2025e Art.
299 do Código Penal, além de sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local: RIO DO SUL_, Data: _23/01/2026

Assinatura do declarante 1: _____.

Documento assinado digitalmente
 **SILVIA APARECIDA BOZIO**
Data: 23/01/2026 23:31:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do declarante 2: _____.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO DANIEL PEDROZO**
Data: 24/01/2026 12:44:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**A Comissão de Seleção em caso de dúvidas, quando necessário, poderá solicitar
documentação complementar ou realizar visita domiciliar.**





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2167261059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC

NOME
RODRIGO DANIEL PEDROZO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4001122 SSP SC

CPF
042.540.479-08

DATA NASCIMENTO
27/09/1983

FILIAÇÃO
ORLANDO VIRGILIO PEDROZO
MARIA DILVA PEDROZO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05184843443

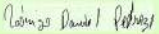
VALIDADE
17/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/04/2011



2167261059

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
21/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56672230619
SC161542425

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 12/05/2025

Dados Pessoais

Nome civil

RODRIGO DANIEL PEDROZO

CPF

042.540.479-08

Sexo

Masculino

Data de nascimento

27/09/1983

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

MARIA DILVA PEDROZO

Contratos de trabalho

19/05/2025 - Aberto

Empregador

RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA

CNPJ RAIZ: 85.782.886

Estabelecimento

RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA

CNPJ: 85.782.886/0001-25

RUA PASTOR GERHOLD HOBUS 92 89165528 SUMARE RIO DO SUL SC

Cargo

COMUNICADOR/SONOPLASTA/PROD DE RADIO

CBO Cargo

2617-15

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 3.100,80 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/06/2026 - Férias 01/06/2026 a 30/06/2026 Período aquisitivo: 19/05/2025 a 18/05/2026



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 12/05/2025

ANOTAÇÕES

01/03/2026 - Salário definido para R\$ 3.100,80 Por mês

01/03/2026 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

19/05/2025 - Salário definido para R\$ 3.000,00 Por mês

19/05/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

, Data do Término: 02/07/2025

19/05/2025 - Estabelecimento definido para RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA

19/05/2025 a (atual) - Cargo exercido de COMUNICADOR/SONOPLASTA/PROD DE RADIO

19/05/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

19/05/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 2617-15

19/05/2025 - Admissão

01193 RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA
RUA PASTOR GERHOLD HOBUS, 92 CEP 89165-528 RIO DO SUL/SC
CNPJ: 85.782.886/0001-25

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Maio/2026

Código Nome do Colaborador: 000091 RODRIGO DANIEL PEDROZO
CBO: 2617-15 Função: COMUNICADOR/SOHOPLASTA/PF CPF: 042.540.479-08 PIS: 042 540 479-08 PIS: CTPS: 0425404 Série: 7908 Admissão: 19/05/2025

CODIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
53	Salário Comunicador		977,25	
54	Salário Sonoplasta		833,47	
56	Salário Produtor de Rádio		1.290,08	
649	Horas extras 100% Comunicador			
650	Horas extras 100% Sonoplasta			
541	DSR horas extras	03,00	90,21	
821	Vale refeição vinculado ao PAT	03,00	75,94	
871	Adiantamento	25,00	40,12	
91005	INSS			4,00
		12,00%		80,90
				285,55
	Depósito em conta Banco: Agência: Conta:	Totais	3.308,07	370,45
	Salário base 3.100,80 Base INSS 3.308,07		SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.937,62
	Base FGTS 3.308,07 Valor FGTS 264,64 Base IRRF 2.700,87			

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador:

CONTABENS

03/06/2026 15:24 - SGI Ambiente Contábil UNICO

01193 RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA
RUA PASTOR GERHOLD HOBUS, 92 CEP 89165-528 RIO DO SUL/SC
CNPJ: 85.782.886/0001-25

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Junho/2026

Código Nome do Colaborador: 000091 RODRIGO DANIEL PEDROZO
CBO: 2617-15 Função: COMUNICADOR/SOHOPLASTA/PF CPF: 042.540.479-08 PIS: 042 540 479-08 PIS: CTPS: 0425404 Série: 7908 Admissão: 19/05/2025

CODIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
10007	Dem.fér. Salário Comunicador	30,00	977,25	
10008	Dem.fér. Salário Sonoplasta	30,00	833,47	
10009	Dem.fér. Salário Produtor de Rádio	30,00	1.290,08	
10602	Demonstrativo férias média HE	94,16	94,16	
10651	Demonstrativo férias média DSR HE	20,24	20,24	
10993	Demonstrativo 1/3 férias	3.215,20	1.071,73	
90203	Estouro provento folha normal		4,00	
14503	Desconto de férias			3.583,91
821	Vale refeição vinculado ao PAT			4,00
91025	INSS demonstrativo férias	12,00%		403,02
	Depósito em conta Banco: Agência: Conta:	Totais	4.290,93	4.290,93
	Salário base 3.100,80 Base INSS 4.286,93 Base FGTS 4.286,93		SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 0,00
	Valor FGTS 342,95 Base IRRF 0,00			

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador:

CONTABENS

03/07/2026 15:51 - SGI Ambiente Contábil UNICO

01193 RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA
RUA PASTOR GERHOLD HOBUS, 92 CEP 89165-528 RIO DO SUL/SC
CNPJ: 85.782.886/0001-25

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Julho/2026

Código Nome do Colaborador: 000091 RODRIGO DANIEL PEDROZO
CBO: 2617-15 Função: COMUNICADOR/SOHOPLASTA/PF CPF: 042.540.479-08 PIS: 042 540 479-08 PIS: CTPS: 0425404 Série: 7908 Admissão: 19/05/2025

CODIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
53	Salário Comunicador		977,25	
54	Salário Sonoplasta		833,47	
56	Salário Produtor de Rádio		1.290,08	
821	Vale refeição vinculado ao PAT			4,00
871	Adiantamento			104,20
90303	Estouro desconto folha normal			4,00
91005	INSS	12,00%		260,68
	Depósito em conta Banco: Agência: Conta:	Totais	3.100,80	372,88
	Salário base 3.100,80 Base INSS 3.100,80 Base FGTS 3.100,80		SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.727,92
	Valor FGTS 248,06 Base IRRF 2.493,60			

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do Colaborador:

CONTABENS

05/08/2026 14:50 - SGI Ambiente Contábil UNICO

Meu Drive - Google Drive

(17) WhatsApp

Formulários

Consulta restituição IRPF

Peça ao Gemini

restituicao.receita.fazenda.gov.br

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade

Consultar restituição

Número CPF

042.540.479-08

14/14

Data de Nascimento

27/09/1983

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

CONSULTAR

10:22

06/09/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
LAURA BEATRIZ PEDROZO

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number
116.450.959-40

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
12/01/2012

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DO SUL/SC

Validade / Expiry
04/07/2034

Laura B. Pedrozo

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation

**GLAUCIA ELAINE PEDROZO
RODRIGO DANIEL PEDROZO**

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
BLUMENAU/SC

Emissão / Issue
04/07/2024



C10001912220

0000000502

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Fronza
Perita-Geral

IGB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

GLAUCIA ELAINE PEDROZO, brasileira, casada, desempregada, portadora do RG nº 4.347.993 SSP/SC e CPF nº 047.214.969-58, residente e domiciliada na Ladeira Brasília, nº 625, Bairro Laranjeiras, Município Rio do Sul/SC, CEP nº 89167-354, telefone para contato (047) 9932-3928 / 3325-5610 e **RODRIGO DANIEL PEDROZO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 4.001.122 SSP/SC e inscrito no CPF nº 042.540.479-08, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº 60, CEP nº 89164-198, Bairro Jardim Alexsandro, Município de Rio do Sul/SC, telefone para contato (47) 8872-8975, vêm, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA**, dispensada da apresentação do instrumento de mandato, nos termos do artigo 128, XI, da Lei Complementar nº 80/94 e art. 46, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 575/12, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor

ACÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL C/C GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS

fulcro nos fatos e no direito a seguir delineados:

I - DO CABIMENTO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL E GRATUITA

A Constituição da República, em seu art. 5º, inciso LXXIV, assegura que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

1

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA – NÚCLEO REGIONAL DE RIO DO SUL

Rua Dom Bosco, nº 701, Sala 202, Centro Empresarial Ilha de Creta, Centro. Fone: (47) 3526-3135

Gláucia E. Pedrozo.

Rodrigo Daniel Pedrozo



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

Para tanto, dispõe em seu art. 134 que “A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV”.

Destarte, cabe à Defensoria Pública assegurar a assistência jurídica gratuita aos que, nos termos do art. 2º da Lei 1.060/50 e seu parágrafo único, comprovarem insuficiência de recursos.

Os autores firmaram uma declaração no âmbito da Defensoria Pública afirmando que não possui condições de arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família (docs. anexos).

Assim, faz jus aos benefícios previstos na Lei 1.060/50 em todos os atos do processo até decisão final da demanda, tendo assegurada a isenção no pagamento de taxas, emolumentos e custas.

II - DAS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

São prerrogativas legais dos Defensores Públicos a **intimação pessoal “mediante entrega dos autos com vista”**, bem como a **contagem em dobro de todos os prazos**, nos termos do art. 128, I, da Lei Complementar Federal nº 80/94 (com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132/09) e do art. 46, I, da Lei Complementar Estadual nº 575/12.

III- DOS FATOS

Os autores casaram-se em 30 de maio de 2011, no regime de comunhão parcial de bens, conforme comprova a certidão de casamento, que segue anexa.

Em abril de 2015 deu-se a separação de fato das partes em razão da incompatibilidade de vida em comum.

2

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA – NÚCLEO REGIONAL DE RIO DO SUL

Rua Dom Bosco, nº 701, Sala 202, Centro Empresarial Ilha de Creta, Centro. Fone: (47) 3526-3135

Jeniffer B. Pedrosa.

Roberto Daniel Pedrosa



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

Pois bem.

Considerando a data da ruptura do relacionamento, bem como a inexistência de reconciliação, pretendem os autores – por meio da presente ação de divórcio – regularizar sua atual situação.

Insta esclarecer que o casal teve uma filha: Laura Beatriz Pedrozo (3 anos).

Na constância do casamento foram adquiridos os seguintes bens: um veículo da marca Volkswagen, modelo Golf, ano 2005, de Placa DPP 1371, financiado, e bens móveis a serem especificados no decorrer da petição.

Feitas estas considerações, passa-se aos fundamentos jurídicos.

IV – DO DIVÓRCIO

Segundo Maria Helena Diniz: *“o divórcio é a dissolução de um casamento válido, ou seja, a extinção do vínculo matrimonial, que se opera mediante sentença judicial, habilitando as pessoas a convolar novas núpcias”*¹

Consoante infere-se da certidão de casamento anexa, Glaucia Elaine Pedrozo e Rodrigo Daniel Pedrozo contraíram matrimônio, no dia 30/05/2011. Entretanto, apesar de ainda ostentarem a condição de casados, há mais de 1 mês as partes deixaram de conviver como consortes.

Aliás, o rompimento de fato do casamento, a insuportabilidade da vida em comum, a falta de interesse na manutenção do relacionamento amoroso e o desejo

¹ DINZ, Maria Helena, **Curso de Direito Civil Brasileiro**, v. 5, 2002, São Paulo: Ed. Saraiva, p. 280.

Glaucia E. Pedrozo.

Rodrigo Daniel Pedrozo



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

de prosseguir a vida de forma feliz e sem hostilidades e agressão sustentam o pedido de divórcio da autora.

Tem-se, ainda, que a dissolução da sociedade conjugal e do matrimônio se efetiva através do divórcio, segundo preceito instituído no art. 1.571, IV, do CC e na Lei 6.515/77.

Por fim, a Constituição da República, com a redação dada pela EC 66/2010, traz importante inovação ao Direito de Família ao possibilitar o desfazimento do matrimônio, pelo divórcio, *independentemente de lapso temporal ou outra condição qualquer*.

A propósito:

Art. 226 – A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 6º. O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.

Assim, atualmente, o divórcio se trata de um direito potestativo, exercitável por qualquer dos cônjuges, independentemente de eventual prova de culpa. Desta feita, perfeitamente possível a decretação do divórcio, dissolvendo-se a sociedade conjugal formada pelas partes.

V – DA PARTILHA DOS BENS

Infere-se da certidão de casamento das partes, que fora adotado o regime de comunhão parcial de bens para reger a relação patrimonial dos consortes.

Francis E. Pedrosa.

Adriano Daniel Pedrosa



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

E, como regra, integram a partilha, no regime de comunhão parcial, os bens e as dívidas adquiridas pelos conviventes durante a união, nos termos do art. 1.658 do CC.

No caso em tela, tem-se que os litigantes, na constância do relacionamento, adquiriram os seguintes bens móveis: um veículo da marca Volkswagen, modelo Golf, ano 2005, de Placa DPP 1371, financiado, faltando 18 (dezoito) parcelas nos valores de R\$ 576,00, 1 cama box de casal com cabeceira, 1 guarda roupas, 2 rack para TV, 2 televisões uma da marca LG e outra da marca Philips, 1 criado mudo, 1 mesa para computador, 1 computador contendo: monitor 17"; mouse; teclado; modem; roteador wireless, 1 aparelho de telefone, 1 impressora e scanner da marca HP, 1 mini cama, 2 guarda roupas solteiros 4 portas, 1 DVD da marca Semp Toshiba, 1 vídeo game Playstation com um controle, 1 armário de pia com tampo de uma cuba, 1 fogão com quatro bocas, 1 balcão para micro-ondas, 1 micro-ondas da marca Consul, 1 forno elétrico da marca Britânia, 1 sanduicheira, 1 ferro elétrico a vapor .

Ficou acordado entre as partes que o veículo financiado e a dívida referente às 18 (dezoito) parcelas a serem pagas permanecerão com o Rodrigo Daniel Pedrozo, enquanto que o restante dos bens móveis ficará com a Glaucia Elaine Pedrozo.

VI – DA GUARDA

Os requerentes acertaram e definiram que a guarda ficará com a mãe, Glaucia Elaine Pedrozo, que a exercerá de forma unilateral, pois já possuía a guarda de fato da criança – Laura Beatriz Pedrozo.

O artigo 1.583 do Código Civil, a respeito da concretização do direito e dos deveres da guarda, apregoa:

Glaucia E. Pedrozo.

Rodrigo Daniel Pedrozo



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

Art. 1.583. A guarda será unilateral ou compartilhada. (Redação dada pela Lei nº 11.698, de 2008).

§ 1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua (art. 1.584, § 5º) e, por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns. (Incluído pela Lei nº 11.698, de 2008).

[...]

§ 5º A guarda unilateral obriga o pai ou a mãe que não a detenha a supervisionar os interesses dos filhos, e, para possibilitar tal supervisão, qualquer dos genitores sempre será parte legítima para solicitar informações e/ou prestação de contas, objetivas ou subjetivas, em assuntos ou situações que direta ou indiretamente afetem a saúde física e psicológica e a educação de seus filhos. (Incluído pela Lei nº 13.058, de 2014)

Em mesmo sentido, o artigo 1584, inciso II, do Código Civil dispõe que a guarda unilateral poderá ser *“decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe.”*

Assim, a principal finalidade do instituto da guarda é garantir um desenvolvimento sadio e harmonioso do infante, que deve ser criada em um ambiente que melhor assegure o seu bem-estar físico e moral, seja com a mãe, pai ou um terceiro quando, nesse último caso, a situação fática demonstrar a necessidade.

In casu, cumpre observar, que a relação entre os menores e a genitora é a melhor possível, havendo uma total demonstração de carinho e afeto. A proximidade e a ternura entre o guardião e o infante, aliás, é um requisito que também deve ser observado pelo juiz quando da concessão da Guarda.

Concedida a guarda unilateral à mãe, caberá ao genitor a supervisão dos interesses da filha, conforme previsto em lei.

Geaurie E. Pedrosa.

Luiz Carlos Pedrosa



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

VII – DAS VISITAS

A visitação é um direito das crianças de conviver com os seus genitores, considerado um direito personalíssimo – na categoria do direito à liberdade – no qual o indivíduo recebe as pessoas com quem quer conviver.

Este direito tem como fonte basilar a necessidade do ser humano em cultivar o afeto e de firmar vínculos familiares, deste modo é dever do pai/mãe concretizar este direito e não limitar o convívio com o não-guardião.

Pois bem.

Tendo em vista o bom relacionamento entre as partes, os requerentes entendem que a visitação ocorrerá de forma livre, desde que a mãe seja avisada com antecedência.

VIII – DOS ALIMENTOS EM FAVOR DOS FILHOS

Nos termos do artigo 1694 do CC “Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.”

O parágrafo único do aludido artigo vai além, ao afirmar que os valores pagos – a título de alimentos – serão baseados nas necessidades do reclamante, como também proporcionais às condições financeiras do obrigado.

7

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA – NÚCLEO REGIONAL DE RIO DO SUL

Rua Dom Bosco, nº 701, Sala 202, Centro Empresarial Ilha de Creta, Centro. Fone: (47) 3526-3135

Geaúcia E. Pedrego.

Luís Carlos Daniel Pedrego



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

Em mesmo sentido, tem-se o art. 1703 do CC. Segundo o referido diploma, os cônjuges separados judicialmente (aplica-se analogicamente em casos de dissolução de união estável) contribuirão, para manutenção dos filhos, na proporção de seus recursos. Ainda, traz-se à baila o inciso IV do art. 1566 do CC; que atribui aos pais o dever legal de “sustento, guarda e educação dos filhos”.

Nesse sentido, fica acordado o pagamento de pensão alimentícia em favor da filha menor, no importe de 63,45% (sessenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) do salário mínimo, aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser depositada em conta poupança de nº 0423, agência nº 00133583-0, Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade de Glaucia Elaine Pedrozo, até o dia 10 de cada mês.

IX – DO NOME

Por ocasião do divórcio, a requerente pretende voltar a utilizar seu nome de solteira, qual seja, **GLAUCIA ELAINE ERARDT**.

X – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

a) o recebimento da presente ação, com intimação pessoal da Defensoria Pública, mediante entrega dos autos com vista, o prazo em dobro para quaisquer manifestações processuais (*artigos 128, I, da Lei Complementar 80/94, e 5º, § 5º, da Lei 1.060/50*), bem como, a atuação processual independentemente de instrumento de mandato, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 575/12, art. 46, inc. X e da Lei Complementar Federal n. 80/94, art. 128, inc. XI;

Glaucia E. Pedrozo

Laércio Daniel Pedrozo



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

b) a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez que a situação econômica dos autores não lhes permite pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, conforme declarações anexas (artigo 2º, parágrafo único, da Lei 1.060/1950);

c) a produção de provas (art. 332 do CPC), caso se entenda necessária complementação à prova documental que acompanha a inicial;

d) a intimação do Ministério Público para acompanhar do feito;

e) por fim, seja julgada TOTALMENTE PROCEDENTE a ação:

e.1) decretando-se o divórcio entre as partes, com a consequente averbação no Registro Civil;

e.2) fixando-se os alimentos no patamar de 63,45% (sessenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) do salário mínimo, aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

Dá à causa o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) reais para efeitos meramente legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul/SC, 8 de maio de 2015.

André Borges Braga
Defensor Público

Glaucia E. Pedrozo
Glaucia Elaine Pedrozo

Rodrigo Daniel Pedrozo
Rodrigo Daniel Pedrozo



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

2º Ofício do Núcleo Regional de Rio do Sul

Rol de documentos:

1. Declaração de hipossuficiência dos autores e cópia do documento pessoal;
2. Cópia do comprovante de residência;
3. Cópia da certidão de casamento;
4. Cópia da certidão de nascimento da infante Laura Beatriz Pedroso;
5. Cópia do contracheque de Rodrigo Daniel Pedroso;
6. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Graciana E. Pedroso.

Rodrigo Daniel Pedroso

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - TRIFÁSICO

Iluminação pública: Rio Do Sul - (47) 99119-2121

NOME: SILVIA APARECIDA BOZIO

UNIDADE CONSUMIDORA

3.643.714.011-02

CPF/CNPJ: ***.106.169-**

ENDEREÇO: BLUMENAU 2301 LOT 44 TV D COND
TORRES - SANTANA - RS

Cliente: 53519830

Etapa: 02

CEP: 89160-332 CIDADE: RIO DO SUL SC

Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 104583604 SERIE:001 DATA EMISSAO: 02/09/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

4226.0908.3367.8300.0190.6600.1104.5836.0410.0627.0641

Protocolo de Autorização: 3.422.600.032.826.054 - 02/09/2026 às 10:12

Comunicado importante

Conforme a REH nº 3.602/2026 da ANEEL, as tarifas de energia da Celesc Distribuição foram reajustadas, em média, em 10,82%, com vigência de 22/08/2026 a 21/08/2027.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
04/08/2026	02/09/2026	29	Lida	02/10/2026

Bandeira Tarifária	Dias
Amarela R\$ 0,01885	29

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
4587790	Energia	Único	13.066	13.269	1,00000	0,00	203

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	158,35	0,89	1,41
COFINS	158,35	4,12	6,52
ICMS	132,97	12,00	15,95
ICMS	49,8	17,00	8,47

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cál. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0P) Consumo TE	KWH	150,000	0,396933	59,54	2,63	59,54	12,00	7,14	0,331770
(0P) Consumo TE	KWH	53,000	0,420566	22,29	0,92	22,29	17,00	3,79	0,331770
(0S) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,467067	70,06	3,09	70,06	12,00	8,41	0,390422
(0S) Consumo TUSD	KWH	53,000	0,495094	26,24	1,09	26,24	17,00	4,46	0,390422
(75) Band Amarela	KWH	150,000	0,022467	3,37	0,15	3,37	12,00	0,40	0,018818
(75) Band Amarela	KWH	53,000	0,023962	1,27	0,05	1,27	17,00	0,22	0,018818
SUBTOTAL				182,77					
(GY) COSIP Municipal		0,000	0,000000	22,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				22,33					
TOTAL				205,10					

LEGENDA: (0P) Consumo TE | (0S) Consumo TUSD | (75) Bandeira Amarela | (GY) COSIP Municipal Rio do Sul

	Consumo Faturado	Dias Faturados
SET/26		203 29
AGO/26		293 32
JUL/26		306 31
JUN/26		278 28
MAI/26		292 33
ABR/26		235 28
MAR/26		291 30
FEV/26		323 29
JAN/26		298 33
DEZ/25		205 29
NOV/25		202 32
OUT/25		302 30
SET/25		256 30

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRABESCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090113.08966945013.613604115760000020510

Pagador: SILVIA APARECIDA BOZIO

CPF/CNPJ: ***.106.169-**

Endereço: BLUMENAU 2301 LOT 44 TV D COND TORRES - SANTANA

CEP: 89160-332 Cidade: RIO DO SUL SC

Código para Cadastro
em Débito Automático:

55551758

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
02/09/2026	202609-104583604	3.643.714.011-02	11308966458	09/2026	21/09/2026	205,10



PAGUE COM PIX



Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h

(48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167
Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:

DIC - Duração de Interrupção Individual (h):

FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):

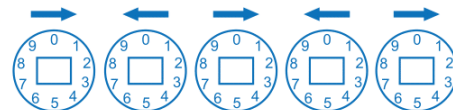
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):

EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$):

DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.



Data da Leitura: ____/____/____

Acompanhe nossas redes sociais

f @celescoficial

ig @celescoficial

tw @celescoficial

in CELESC - Centrais
Elétricas de Santa
Catarina



**AGORA TEMOS
WHATSAPP**

(48) 99860-0067

- ▶ 2ª via da fatura
- ▶ Pedido de religação
- ▶ Consulta de débitos
- ▶ Histórico de consumo
- ▶ Informações sobre serviços comerciais

CONDOMINIO FECHADO TORRES - (LOTE 44)

Demonstrativo Financeiro - AGOSTO/2026

(*) SALDO ANTERIOR

CONTA BANCO CREDCREA	95,01
AlmahConta QITECH	4.983,71
BANCO VIACRED COTA CAPITAL	3.030,66
BANCO CREDCREA APLICAÇÃO	17.715,06
	25.824,44

COTA CONDOMINIAL	9.055,75
FUNDO DE RESERVA	4.017,00
FUNDO DE MELHORIA	12.751,69

(+) RECEITAS

COTA CONDOMINIAL	8.135,03
ÁGUA	4.383,68
TARIFAS/TAXAS	115,00
FUNDO DE RESERVA	920,00
JUROS RECEBIDOS	6,43
MULTAS RECEBIDAS	37,13
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159,69
OUTRAS RECEITAS	3.680,00
PRODUTOS	3.447,63
DESCONTOS CONCEDIDOS	-2.050,00
	18.834,59

(-) DESPESAS

OUTRAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	180,00
ENERGIA ELÉTRICA	199,63
ÁGUA E ESGOTO	4.361,20
SEGUROS	365,80
INTERNET	123,40
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.955,78
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	1.404,00
HONORÁRIOS SÍNDICO	810,50
MANUTENÇÃO CÂMERAS	30,00
MANUTENÇÃO ELÉTRICA	723,00
MANUTENÇÃO JARDIM	3.450,00
DESPESAS BANCARIAS	139,21
	18.742,52

(*) SALDO ATUAL

CONTA BANCO CREDCREA	90,70
AlmahConta QITECH	5.457,58
BANCO VIACRED COTA CAPITAL	3.030,66
BANCO CREDCREA APLICAÇÃO	17.337,57
	25.916,51

COTA CONDOMINIAL	4.627,82
FUNDO DE RESERVA	4.937,00
FUNDO DE MELHORIA	16.351,69



Respeito aos
horários de silêncio

O respeito ao horário de silêncio é fundamental para uma convivência tranquila. Lembre-se: barulhos excessivos entre 22h e 8h incomodam seus vizinhos e podem gerar notificações.

Detalhamento do Rateio Por Unidade (|LOTE 44)

Nome	Valor	Total
CERTIFICADO DIGITAL	3,60	180,00
ENERGIA ELÉTRICA	3,99	199,63
HONORÁRIO ADMINISTRATIVO	28,08	1.404,00
HONORÁRIO SINDICO	16,21	810,50
INTERNET	2,47	123,40
JARDINAGEM AREA COMUM	41,00	2.050,00
JARDINAGEM LOTES VAZIOS	0,00	1.400,00
MANUTENÇÃO DE CÂMERAS	0,60	30,00
PROCESSO JUDICIAL (1/3)	45,74	2.286,89
SEGURO DO CONDOMINIO (4/6)	7,32	365,80
TARIFA BANCARIA	0,40	19,90
FUNDO DE RESERVA	20,00	1.000,00
ÁGUA (ÁGUA ÁREAS COMUNS)	15,24	762,10
ÁGUA M3: 608,918 (jul) - 617,141 (ago) = 8,223	71,67	3.481,49
VIDEO PORTEIRO - 8 PARCELAS	123,13	123,13
TARIFA EMISSÃO DE BOLETO	2,50	2,50
FUNDO DE MELHORIAS	80,00	4.000,00
DESCONTO PONTUALIDADE	50,00	
TOTAL	511,95	



329-2

Beneficiário: CONDOMINIO FECHADO TORRES CPF/CNPJ: 21992492000119
 Endereço: ESTRADA BLUMENAU , 2301, BREHMER - RIO DO SUL/SC - CEP: 89161-000

Agência / Código do Beneficiário 0001/4220497-3	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 009/00000000951-5
Número do documento 230975	Vencimento 10/09/2026		Valor documento R\$ 511,95
Pagador RODRIGO DANIEL PEDROZO Unidade: LOTE 44 CPF: 042.540.479-08	(=) Valor cobrado Autenticação mecânica / Recibo do Pagador		

Composição da Arrecadação

COTA CONDOMINIAL (08/2026)	R\$ 199,41	PRODUTOS	R\$ 123,13
FUNDO DE RESERVA (08/2026)	R\$ 20,00	TARIFAS/TAXAS	R\$ 2,50
ÁGUA M3: 608,918 (jul) - 617,141 (ago) = 8,223	R\$ 86,91	OUTRAS RECEITAS	R\$ 80,00

CONCEDER DESCONTO DE R\$ 50,00 PARA PAGAMENTO ATÉ 10/09/2026

Corte na linha pontilhada



329-2

32990.00103 90000.000092 51422.049703 6 15650000051195

Local de pagamento PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA	Vencimento 10/09/2026		
Beneficiário CONDOMINIO FECHADO TORRES CNPJ: 21.992.492/0001-19	Agência / Código do Beneficiário 0001/4220497-3		
Data do documento 03/09/2026	Nº documento 230975	Espécie doc. DM	Carteira / Nosso número 009/00000000951-5
Uso do banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade (x) Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) CONCEDER DESCONTO DE R\$ 50,00 PARA PAGAMENTO ATÉ 10/09/2026 NÃO RECEBER APÓS 60 DIAS DO VENCIMENTO APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00 % APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE R\$ 0,17 POR DIA DE ATRASO Pague de forma rápida e segura com PIX. Use o QR-Code ou o código copia e cola disponível no aplicativo.			(=) Valor documento R\$ 511,95
			(-) Desconto / Abatimentos
			(-) Outras deduções
			(+) Mora / Multa / Juros
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
Pagador RODRIGO DANIEL PEDROZO Unidade: LOTE 44 CPF: 042.540.479-08 ESTRADA BLUMENAU, 2301 (APTO LOTE 44) BREHMER - RIO DO SUL/SC - CEP: 89161-000			Cód. baixa

Sacador / Avalista: -

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Demonstrativo de Evolução - Habitação

DADOS DO CLIENTE / DADOS DO IMÓVEL		DATA GERAÇÃO:	06/09/2026	EXTRATO DE EVOLUÇÃO DO SALDO	
Contrato	144441294596-0			Saldo Devedor Teórico em	07/09/26
Nome	RODRIGO DANIEL PEDROZO			Valor	R\$ 212.915,22
CPF/CGC	042.540.479-08			Juros/Correção do Mês	R\$ 1.454,08
Endereço	EST BLUMENAU 2301 TRAVESSA D, BREMER RIO DO SUL SC 89161000			Amortização do Mês	R\$ 246,67
				Indexador do Saldo	TR
DADOS DO CONTRATO				UTILIZAÇÃO DO FGTS NA PRESTAÇÃO	
Prazo do Financiamento	348 meses			Saldo Anterior	R\$ 0,00
Prazo Remanescente	283 meses			Correção Mês	R\$ 0,00
Taxa de Juros Contratual Nominal	8,19%			Utilização Mês	R\$ 0,00
Taxa de Juros Nominal com Relacionamento	8,19%			Saldo Atual	R\$ 0,00
Sistema de Amortização	TP				
Agência de Contrato	0423-5				

DESCRIÇÃO DAS ÚLTIMAS PRESTAÇÕES/DEVOLUÇÕES

Data Vencimento	Data Pagamento	Nº	Tipo	Amortização + Juros	Seguro	Taxas Administração	Subsídio Governo/ Bônus	Diferencial de Juros + TR	FGTS Quota/ Valor	Mora/ Multa	Devido	Pago	Diferença de Pagamento
07/08/2026	07/08/2026	64	310	1.697,88	104,50	25,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.827,38	1.827,41	-0,03
07/07/2026	07/07/2026	63	310	1.694,94	104,41	25,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.824,35	1.824,36	-0,01
07/06/2026	08/06/2026	62	310	1.692,06	104,30	0,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.821,36	1.821,29	0,07
07/05/2026	07/05/2026	61	310	1.689,17	104,18	0,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.818,35	1.818,37	-0,02
07/04/2026	07/04/2026	60	310	1.686,37	104,07	25,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.815,44	1.815,47	-0,03
07/03/2026	09/03/2026	59	310	1.683,51	103,95	25,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.812,46	1.812,49	-0,03
07/02/2026	09/02/2026	58	310	1.681,45	103,92	25,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.810,37	1.810,29	0,08
07/01/2026	07/01/2026	57	310	1.678,50	103,79	25,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.807,29	1.807,31	-0,02
07/12/2025	08/12/2025	56	310	1.675,65	103,68	0,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.804,33	1.804,35	-0,02
07/11/2025	07/11/2025	55	310	1.672,80	103,57	0,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.801,37	1.801,38	-0,01
07/10/2025	07/10/2025	54	310	1.669,86	103,46	0,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.798,32	1.798,33	-0,01
07/09/2025	08/09/2025	53	310	1.666,99	100,04	25,00	0,00	0,00	0 / 0,00	0,00	1.792,03	1.791,97	0,06

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA R\$ 0,00

ENCARGOS GERADOS E EM ABERTO (15 ÚLTIMAS PRESTAÇÕES)

Data Vencimento	Nº	Índice Reajuste	Amortização + Juros	Seguro	Taxas Administração	Subsídio Governo/ Bônus	Diferencial de Juros + TR	FGTS Quota/ Valor	Mora/ Multa	Valor a Pagar
07/09/2026	65	1.0	1.700,75	104,63	25,00	0,00	0,00	65 / 0,00	0,00	1.830,38

QUANTIDADE DE ENCARGOS EM ABERTO: 1

TOTAL A PAGAR R\$ 1.830,38

MENSAGENS DO CONTRATO:

Alô CAIXA: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades) Alô CAIXA: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades) SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

MENSAGENS INFORMATIVAS:

/ - Débito Automático em Conta: Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure sua agência. / - Mudança de endereço e telefone: Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA para atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar. / - Canais para pagamento: Terminais de auto-atendimento CAIXA, Internet ""Banking"" CAIXA, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários ""CAIXA AQUI"", Rede bancária. Consulte no SAC CAIXA os limites de pagamento em cada um dos canais. - 2ª via do carnê: Obtenha a 2a. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br / - Pontualidade no Pagamento: Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso. O não pagamento das prestações acarreta o registro do cliente nos cadastros informativos de créditos e sujeita o contrato a ações de cobrança administrativas e judiciais. / - Caso conste prestação vencida anterior, o pagamento efetuado será utilizado para quitação da prestação mais antiga vencida e não paga.

Informação/Sigla	Descrição	Tipo	Descrição
Diferença de Pagamento	Diferença entre valor devido e pago, sendo (-) credora para o contrato.	310	PGTO NORMAL PRE
Índice Reajuste	Índice Reajuste Prestação do Mês conforme cláusula contratual.		

DOCUMENTO APENAS INFORMATIVO, NÃO É VÁLIDO PARA PAGAMENTO. VALORES APURADOS PARA A DATA DE GERAÇÃO DO DOCUMENTO E EXPRESSOS

De Olho na Qualidade Minha Casa Minha Vida - Atendimento ao Comprador: 0800 721 6268
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Alô CAIXA: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Extrato de Contrato

RESUMO DO CONTRATO

Nome do banco:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Nome / Razão Social:

RODRIGO

CPF / CNPJ:

042.540.479-08

Status:

EM ABERTO

Informações do contrato

Veículo:

KARDIAN FLEX COM

Ano de fabricação / modelo:

2025/2025

Valor da entrada:

R\$ 26.490,00

Valor do bem:

R\$ 106.990,00

Valor financiado:

R\$ 106.990,00

Produto:

CDC

Dados gerados em: 22/01/2026 - 21:55.

Informações para simples conferência. Sujeito a alterações.





Extrato de Contrato

Produto:

CDC

Tipo de financiamento / arrendamento:

PRE-FIXADA

Data do financiamento:

30/09/2025

Forma de pagamento:

COBRANCA - CARNET

Prazo:

60

Carência 1ª parcela:

1

Qtde de parcelas em aberto:

56

Valor total de parcelas em aberto:

R\$ 79.420,18

Quantidade de parcelas em atraso:

0

Multa:

2,0000%

Mora/Mês:

1,00%

IOF do Veículo:

R\$ 2.459,27

Registro de contrato e gravame:

R\$ 0,00

Dados gerados em: 22/01/2026 - 21:55.

Informações para simples conferência. Sujeito a alterações.





Rua Rui Barbosa, 156, 169, Centro, Lages/SC. CEP. 88501-160
Fones (49) 3223-7120/99900-7777- CRECI-SC 3700J- www.rcruzimoveis.com.br
E-mail: contato@rcruzimoveis.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado como LOCADORA a Sra. **DANIANNE SILVA SCHMIDT**, brasileira, solteira, terapeuta ocupacional, inscrita no CPF. 008.693.139-32, residente e domiciliada na Av. Marechal Floriano, 551, Ap. 33, Bairro Centro, nesta cidade de Lages/SC; neste ato, representada pela administradora de imóveis a empresa **RCRUZ IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.555.921/0001-50 e CRECI-SC nº 3700-J, com sede na Rua Rui Barbosa, 156, Centro, nesta cidade de Lages/SC, representada por seu diretor o Sr. **RODRIGO GRUETER CRUZ**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF. 950.193.759-34, residente e domiciliado nesta cidade de Lages/SC e de outro lado como LOCATÁRIOS os Srs. **SILVIA APARECIDA BOZIO**, inscrita no CPF. 070.106169-30 e RG. 07010616930 SSP/SC; e **RODRIGO DANIEL PEDROZO**, inscrito no CPF. 042.540.479-08, brasileiros, conviventes em união estável, ela funcionária pública, ele radialista, residentes e domiciliados na Estrada Blumenau, 2301, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul/SC, com endereço eletrônico: <silviaboizio@gmail.com>, que mutuamente aceitam e outorgam as cláusulas e condições adiante estipuladas, a saber:

OBJETO:

Cláusula 1ª: O primeiro nomeado, aqui chamado de locador(a), sendo proprietário(a) de 01 (um) imóvel residencial: **APARTAMENTO (Tipo Studio) N. 103**, localizado no Res. New York, sito a Rua Paulo Alves de Liz, 664, Bairro Conta Dinheiro, nesta cidade de Lages/SC. Contendo as seguintes características e dependências: ambiente integrado de quarto, sala e cozinha e banheiro, não possui garagem. Conforme laudo de vistoria, que será entregue junto a entrega das chaves, tornando-se anexo deste contrato.

§ 1º - O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo LOCADOR (A) aos LOCATÁRIOS, possui as características contidas no laudo de vistoria em anexo, que terá um **prazo de 15 (quinze) dias** para reclamação ou alteração do laudo, após o prazo aceita desde já expressamente.

PRAZO:

Cláusula 2ª: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia **17 de julho de 2026** e a findar-se no dia **16 de julho de 2027**, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que receberam, independente de notificação ou interpelação judicial.

§ 1º - Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagarão enquanto estiverem na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da cláusula 4ª, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer à prorrogação indeterminada da locação, a denúncia da locação por parte dos locatários deverá ser procedida de notificação realizada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**. Na ausência desse aviso, o locatário responderá por quantia correspondente a **01 (um) mês** de aluguel e encargos, vigente à época da rescisão.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA 3ª – O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.222,23 (um mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**, com vencimento todo dia **01º (primeiro)** de cada mês subsequente à data de início da locação. Caso o pagamento seja realizado até o dia **08 (oito)**, será concedido desconto de pontualidade de **10% (dez por cento)**, passando o valor do aluguel para **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, devendo o pagamento ser efetuado junto à Administradora **RCRUZ Imobiliária**, situada na Rua Rui Barbosa, nº 156, Centro, nesta cidade de Lages/SC.

§ 1º - O pagamento do aluguel poderá também ser efetuado através de cobrança via boleto bancário, sendo que as despesas decorrentes desta modalidade de cobrança serão de responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S).

§ 2º - O não pagamento do aluguel ou de quaisquer outros encargos locatícios no prazo ajustado sujeitará o(s) LOCATÁRIO(S) ao pagamento de multa moratória de **2% (dois por cento)** sobre o débito, juros de mora de **0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento)** ao dia, além de correção monetária, quando aplicável, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente. Na hipótese de ajuizamento de ação judicial para cobrança dos valores devidos, o(s) LOCATÁRIO(S) responderá(ão) pelo ressarcimento das despesas judiciais, custas processuais e honorários advocatícios contratuais, fixados desde já em **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do débito, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais eventualmente arbitrados pelo Juízo, quando cabíveis.

§ 3º - Caso ocorra devolução de cheque ou qualquer outro meio de pagamento utilizado pelo(s) LOCATÁRIO(S), desde que não seja efetivamente compensado, o respectivo pagamento não será considerado quitado para todos os efeitos legais, permanecendo aplicáveis os encargos previstos no parágrafo anterior.

§ 4º - A partir do vencimento do aluguel ou demais encargos sem a respectiva quitação, a LOCADOR(A) e/ou Administradora poderá iniciar os procedimentos de cobrança da inadimplência, mediante contatos por telefone, mensagens via WhatsApp, e-mail, correspondência ou outros meios disponíveis.

§ 5º - Permanecendo o inadimplemento, a LOCADOR(A) poderá adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para recebimento dos valores devidos, incluindo cobrança dos débitos, ajuizamento de ação de despejo e demais providências previstas em lei, bem como eventual inclusão do(s) LOCATÁRIO(S) nos órgãos de proteção ao crédito, observadas as formalidades legais.

§ 6º - O inadimplemento das obrigações assumidas pelo(s) LOCATÁRIO(S) acarretará sua responsabilidade por perdas e danos, respondendo pelos prejuízos decorrentes de sua mora, nos termos dos artigos 389, 395 e 404 do Código Civil Brasileiro.

GERAIS:

Cláusula 4ª: Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado anualmente, ou tendo como base, a variação do valor de mercado do referido imóvel, os índices previstos e acumulados no período anual do **IGPM Positivo**, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base à média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos, ou avaliação mercadológica, concordando desde já, os locatários, com esse sistema de reajustamento de aluguel.

Cláusula 5ª: O(s) LOCATÁRIO(S), salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obrigam-se pelas demais, que impliquem em trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e de funcionamento, para sim restituí-los, quando o findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessários, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

Cláusula 6ª. O(s) LOCATÁRIO(S) vistoriou minuciosamente o imóvel ora locado, declarando recebê-lo neste ato em perfeito estado de conservação e habitabilidade, com suas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pias, fechaduras, vidros, tomadas, interruptores em absoluta ordem, com **PINTURA NOVA** em toda sua extensão interna, tudo conforme LAUDO DE VISTORIA que passa a fazer parte integrante deste instrumento e, assim como recebeu o imóvel deverá restituí-lo, quando finda a locação.

Parágrafo Único - Os defeitos de funcionamento de aparelhos e instalações que não tenham sido constatados na respectiva vistoria, como qualquer outra reclamação, deverão ser comunicados a Administradora, por escrito, dentro do prazo de **15 (quinze)** dias, contados da data da assinatura do presente. A falta de comunicação importará em reconhecimento da inexistência de qualquer falha ou defeito nos mesmos.

Cláusula 7ª: O(s) LOCATÁRIO(S), desde já, facultam o(a) LOCADOR(A) examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente, avisando antecipadamente a visita.

Cláusula 8ª: Obrigam-se o(s) LOCATÁRIO(S) a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa e a não fazer modificações e transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

Cláusula 9ª: Em caso de venda do imóvel locado, o(s) LOCATÁRIO(S) será avisado da venda anteriormente ao oferecimento para terceiros, e se por escrito manifestar o(s) LOCATÁRIO(S) que não desejam comprar o imóvel, então não poderá a qualquer protesto, impedir que os interessados visitem o imóvel, que acompanhado do corretor, fará a visita mediante aviso prévio de no mínimo 24 horas.

§ 1º - Fica reservado à Administradora, o direito de afixar placas e anunciar o imóvel.

§ 2º - O não cumprimento desta cláusula e § 1º, por parte do (s) locatário (s), sujeitar-se-á à rescisão contratual, além de incorrer na multa prevista na cláusula 14ª.

§ 3º - Quando a venda for efetuada a terceiros, o Locatário terá o prazo de **30 (trinta)** dias para a desocupação do imóvel, a partir da notificação de venda recebida.

Cláusula 10ª: O(s) LOCATÁRIO(S) também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel, sem consentimento por escrito do LOCADOR(A), ficando sujeito a rescisão imediata e multa contratual.

Cláusula 11ª: O(s) LOCATÁRIO(S) declara estar ciente de que deverá utilizar a propriedade de maneira a atender a sua função social, de modo a não perturbar o sossego, a segurança e a saúde de seus vizinhos. Na hipótese de ocorrer qualquer reclamação relacionada ao descumprimento dos deveres acima descritos, estará caracterizado o mau uso da propriedade, o que acarretará infração contratual ensejando a rescisão deste contrato.

§ Único – Quando o imóvel locado pertencer a um condomínio residencial deverá o(s) LOCATÁRIO(S) se apresentar ao síndico, informando-se de todas as obrigações condominiais, cumprindo integralmente a convenção de condomínio e regimento interno – Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, artigo 23, inciso X.

Cláusula 12ª: Intimações do órgão público, não serão motivos para o(s) LOCATÁRIO(S) abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo a vistoria judicial que apure estar à construção ameaçando a ruir.

Cláusula 13ª: O(s) LOCATÁRIO(S) presta(m), neste ato, garantia locatícia na modalidade de caução em dinheiro, nos termos da legislação vigente, no valor correspondente a **03 (três)** aluguéis, totalizando a importância de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, destinada a garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta locação, incluindo aluguéis, encargos locatícios, multas, danos ao imóvel ou quaisquer outros valores de responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S).

§ 1º - A caução permanecerá vinculada ao presente contrato durante toda a vigência da locação, não constituindo direito do(s) LOCATÁRIO(S) utilizá-la para compensação ou pagamento de aluguéis e encargos enquanto perdurar a relação locatícia.

§ 2º - O inadimplemento contratual não impede a LOCADOR(A) de promover as medidas de cobrança, rescisão contratual e demais providências cabíveis, independentemente da existência da garantia prestada.

§ 3º - Ao final da locação, após a entrega das chaves, realização da vistoria e apuração de eventual saldo devedor ou obrigações pendentes, será devolvido ao(s) LOCATÁRIO(S) o saldo remanescente da caução, devidamente corrigido pelos rendimentos da caderneta de poupança.

§ 4º - Verificada a existência de débitos ou prejuízos decorrentes da locação, a LOCADOR(A) poderá utilizar total ou parcialmente o valor da caução para compensação dos valores apurados, sem prejuízo da cobrança de eventual saldo remanescente.

Cláusula 14ª: As partes estipulam o pagamento da multa no valor de **03 (três)** aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicada a aquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na CLÁUSULA 15.

Parágrafo Único: No caso de devolução antecipada do imóvel ao término do contrato pelos LOCATÁRIOS, a multa acima pactuada será cobrada proporcionalmente pelo tempo que faltar.

Cláusula 15ª: Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do LOCADOR, quando:

- a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa dos LOCATÁRIOS; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;
- b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

Cláusula 16ª: Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o(a) proprietário(a) for obrigado(a), por eventuais modificações feitas no imóvel pelos LOCATÁRIOS, não ficam compreendidos na multa da cláusula 14ª, mas serão pagos à parte.

§Único: Aos LOCATÁRIOS fica expressamente proibido fazer alterações na forma física do imóvel, seja superficial ou não; tais como: mudança de piso, troca da cor das paredes, instalação de papel de parede, troca de mobília, furos em azulejos, sem prévia autorização por escrito do(a) LOCADOR(A)

Cláusula 17ª: Todas as despesas diretamente relacionadas ao uso, consumo e conservação do imóvel, tais como energia elétrica, água, gás, condomínio e demais encargos decorrentes da utilização do imóvel, serão de responsabilidade dos LOCATÁRIOS, ressalvadas as obrigações que, por disposição legal ou contratual, sejam de responsabilidade da LOCADOR(A), especialmente quanto à contribuição de melhoria.

Parágrafo único: No que se refere ao fornecimento de energia elétrica, os LOCATÁRIOS obrigam-se a providenciar, no início da locação, a solicitação de ligação da unidade consumidora ou a imediata transferência da titularidade junto à concessionária responsável, quando o fornecimento já estiver ativo. Ao término da locação, deverão providenciar o encerramento de sua responsabilidade junto à companhia fornecedora de energia elétrica CELESC, mediante solicitação de desligamento e/ou emissão da fatura final de consumo, observando as normas, procedimentos e prazos estabelecidos pela referida concessionária.

Cláusula 18ª: Correrão por conta dos LOCATÁRIOS todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, ora existentes, inclusive suas majorações ou novas tributações, assim como todos os aumentos de impostos municipais (IPTU) e taxas, a partir da data deste contrato.

Cláusula 19ª: O(s) LOCATÁRIO(S) fica(m) desde já obrigado(s) a fazer o seguro contra incêndio, do imóvel locado, em seguradora idônea e que passe por prévia autorização do(a) LOCADOR(A).

Cláusula 20ª: O imóvel, objeto da locação, destina-se exclusivamente a **fins residenciais**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento do (a) LOCADOR (A).

Cláusula 21ª. Com antecedência de **03 (três)** dias da desocupação, os LOCATÁRIOS, obriga-se a solicitar ao locador, ou de seu representante, a vistoria para avaliar suas condições de asseio, uso e conservação.

§1º. A entrega das chaves para a vistoria não exonera os LOCATÁRIOS, seus herdeiros e sucessores, das obrigações contratuais, inclusive quanto ao pagamento do aluguel.

§2º. Essa exoneração só se verificará em face de assinatura do termo de distrato do contrato, com plena quitação e após reparos ou indenizações dos danos porventura existentes de responsabilidade dos LOCATÁRIOS, apurados na vistoria.

Cláusula 22ª. No caso de abandono do imóvel, a responsabilidade dos LOCATÁRIOS se estenderá até a data da efetiva imissão na posse do bem pelo Locador(a).

Cláusula 23ª. O(s) LOCATÁRIO(S) só comprovará a entrega das chaves e devolução do imóvel, mediante assinatura do distrato e recibo assinado pela Administrador.

Cláusula 24ª. Em caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, ficam os herdeiros e sucessores obrigados ao bom e fiel cumprimento do presente ajuste, até a sua terminação.

Cláusula 25ª: Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro desta cidade de Lages/SC, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por estarem às partes, LOCADOR(A) E LOCATÁRIOS, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para uma das partes interessadas.

Lages (SC), 10 de julho de 2026.

RCRUZ
IMOBILIARIA
LTDA:16555921000
150

Assinado digitalmente por RCRUZ IMOBILIARIA
LTDA:16555921000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=LAGES, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=34841884000129, OU=presencial, CN=RCRUZ IMOBILIARIA LTDA:16555921000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.16 08:29:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Locador: **Danianne Silva Schmidt**
Administradora: **RCRUZ Imobiliária Eireli**
CNPJ. 16.555.921/0001-50

Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVIA APARECIDA BOZIO**
Data: 15/07/2026 10:32:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Locatária: **Silvia Aparecida Bozio**
CPF. 070.106.169-30

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO DANIEL PEDROZO**
Data: 15/07/2026 10:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Locatário: **Rodrigo Daniel Pedrozo**
CPF. 042.540.479-08

Testemunhas:

Luciane Müller
CPF: 031.472.619-56

Mara Gabriela Oliveira de Jesus
CPF. 084.174.629-02



RCRUZ IMOBILIARIA
RCRUZ IMOBILIARIA LTDA
Rua Rui Barbosa, 156, Bairro Centro
CEP : 88501170 - LAGES - SC
CNPJ : 16.555.921/0001-50
FONE : (49)3223-7120 - rcruz@rcruzimoveis.com.br - www.rcruzimoveis.com.br

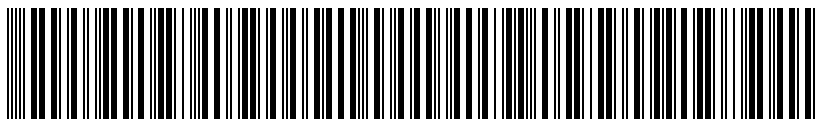
Recibo do Pagador

Contrato.: 141	Pagador: [255] Silvia Aparecida Bozio (070.106.169-30)					
Agência / Cód Beneficiário 0268.25.90347-	Nº Documento 1846750	Mês ref. 08/2026	Vencimento 08/09/2026	Nº Parcela 02/02	Nosso Número 26/200831-7	Total 1.224,23
Descrição						Valor
Aluguel - Referente a 08/2026						1.222,23 D
Tarifa Bancaria						2,00 D
TOTAL:						R\$ 1.224,23
Beneficiários do Imóvel:						
[] Dianne Silva Schmidt						100.00%
Observações: -Desconto de R\$ 122,23 até 08/09/2026 -Cobrar multa de R\$ 24,48 após 08/09/2026 -Cobrar juros de R\$ 0,41 ao dia após 08/09/2026						
Detalhes do Imóvel: [122] RUA PAULO ALVES DE LIZ - Número: 664 - Apto 103 - Res. New York Studio						
Início do contrato: 17/07/2026 a 16/07/2027 - Seu contrato será reajustado em : 17/07/2027						

Configurações de impressão: Folha A4, margens direita e esquerda iguais a 15 mm, superior e inferior iguais a 5mm
Corte na linha Pontilhada Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

		748-X		74891.12628 00831.702683 25903.471040 7 15630000122423	
Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 08/09/2026	
Beneficiário RCRUZ IMOBILIARIA LTDA				16.555.921/0001-50	
Data do documento 31/08/2026		Nº Documento 1846750		Agência / Código Beneficiário 0268.25.90347-	
Espécie doc. DS		Aceite N		Nosso número 26/200831-7	
Data processo 31/08/2026		Quantidade		(x) Valor	
Uso do banco		Carteira SR		(=) Valor documento 1.224,23	
Espécie R\$				(-) Desconto / Abatimento	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Outras deduções	
Atenção -Desconto de R\$ 122,23 até 08/09/2026 -Cobrar multa de R\$ 24,48 após 08/09/2026 -Cobrar juros de R\$ 0,41 ao dia após 08/09/2026				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador: Silvia Aparecida Bozio RUA PAULO ALVES DE LIZ, 664, Apto 103 Res. New York Studio Conta Dinheiro 88520-420 - LAGES - SC				CPF: 070.106.169-30	

Ficha de Compensação - Autenticação mecânica



Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - MONOFÁSICO

Iluminação pública: Lages - (49) 3019-7468

NOME: SILVIA APARECIDA BOZIO

UNIDADE CONSUMIDORA

3.834.808.011-56

CPF/CNPJ: ***.106.169-**

ENDEREÇO: PAULO ALVES DE LIZ 664 APT0 103 -
CONDOMINIO NEW YORK STUDIOS -

Cliente: 53519830

Etapas: 10

Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

CEP: 88520-255 CIDADE: LAGES SC

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 103270229 SERIE:001 DATA EMISSAO: 19/08/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

4226.0808.3367.8300.0190.6600.1103.2702.2910.2030.3507

Protocolo de Autorização: 3.422.600.031.412.768 - 20/08/2026 às 01:54

Comunicado importante

O número da sua unidade consumidora foi atualizado para um novo formato, conforme a REN 1095/2024 da ANEEL. Sua UC antiga era 57684720 e seu novo número e passará a ser 3.834.808.011-56.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
31/07/2026	14/08/2026	15	Lida	15/09/2026

Bandeira Tarifária	Dias
Amarela R\$ 0,01885	15

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
10119939	Energia	Único	179	284	1,00000	0,00	105

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	81,02	1,32	1,07
COFINS	81,02	6,08	4,93
ICMS	92,07	12,00	11,05

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cál. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0P) Consumo TE	KWH	105,000	0,395048	41,48	2,70	41,48	12,00	4,98	0,321930
(0S) Consumo TUSD	KWH	105,000	0,458667	48,16	3,14	48,16	12,00	5,78	0,373750
(75) Band Amarela	KWH	105,000	0,023143	2,43	0,16	2,43	12,00	0,29	0,018850
SUBTOTAL				92,07					
(GY) COSIP Municipal		0,000	0,000000	25,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				25,38					
TOTAL				117,45					

LEGENDA: (0P) Consumo TE | (0S) Consumo TUSD | (75) Bandeira Amarela | (GY) COSIP Municipal Lages

HISTÓRICO DE CONSUMO

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRABESCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090157.04560126013.613604115760000011745

Pagador: SILVIA APARECIDA BOZIO

CPF/CNPJ: ***.106.169-**

Endereço: PAULO ALVES DE LIZ 664 APT0 103 - CONDOMINIO NEW Y

CEP: 88520-255 Cidade: LAGES SC

Código para Cadastro
em Débito Automático:

6001279798

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
19/08/2026	202608-103270229	3.834.808.011-56	15704560265	08/2026	21/09/2026	117,45



PAGUE COM PIX



Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h

(48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167
Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

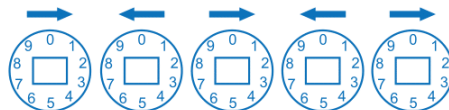
INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:

DIC - Duração de Interrupção Individual (h):
FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):
EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$):
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.



Data da Leitura: ____/____/____

Acompanhe nossas redes sociais

f @celescoficial

ig @celescoficial

tw @celescoficial

in CELESC - Centrais
Elétricas de Santa
Catarina



**AGORA TEMOS
WHATSAPP**

(48) 99860-0067

- ▶ 2ª via da fatura
- ▶ Pedido de religação
- ▶ Consulta de débitos
- ▶ Histórico de consumo
- ▶ Informações sobre serviços comerciais

Condomínio New York Studios
Rua Paulo Alves de Liz, 664
88520-420 - Getal - Lages - SC

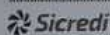


JOTACON - Administração de Condomínios
Rua Cruz e Souza, 168 -
88503-001 - Brusque - Lages - SC
atendimento@jotacon.adm.br

(49) 3021-2000

Unico 103 - Danienne Silva Schmidt

Composição da cobrança - AGO 2026			Balancete mensal - AGO 2026		
	Valor total	Rateio			
Ordinárias			01 RECEITA	8.802,64	100,00%
Energia elétrica	194,00	6,42	01.01 Cota condominial	7.957,75	90,40%
Honorário da administração	650,00	22,60	01.01.01 Cota condominial mensal	7.957,75	90,40%
Honorário do síndico	500,00	17,45	01.03 Bens de consumo	810,29	9,21%
Manutenção de elevadores	371,88	12,96	01.03.01 Receita com água	716,94	8,14%
Manutenção porteiro eletrônico	960,00	33,50	01.03.02 Receita com gás	93,35	1,06%
Monitoramento eletrônico	289,44	10,10	01.08 Receita financeira	34,60	0,39%
Peças de reposição para elevadores	407,68	14,23	01.08.01 Juros	3,90	0,04%
Seguro (4 / 6)	438,28	15,30	01.08.02 Multa	30,70	0,35%
Serviço de limpeza	1.044,60	36,46	RESULTADO DO MÊS	8.802,64	100,00%
Taxa sobre serviços bancários	78,26	2,74			
TOTAL		171,86			
Extraordinárias					
Fundo extra	3.045,00	102,25			
Leituras Individuais					
Água (Ant:55 - Atual:57 = 2 m³)	17/08/2026	34,39			
Gás (Ant:5,684 - Atual:5,921 = 0,237 m³)	17/08/2026	4,91			
TOTAL		39,30			
TOTAL LIQUIDO		364,01			



748-X

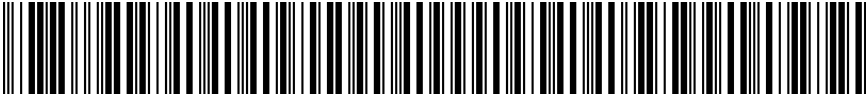
74891.12602 00214.902686 25256.851087 3 15650000036401

Local de pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CREDITO SICREDI					Vencimento: 10/09/2026	
Beneficiário: Condomínio New York Studios Rua Paulo Alves de Liz, 664 - Getal, CEP 88520-420, Lages - SC					CPF/CNPJ: 64.772.985/0001-56	
Data Documento: 01/09/2026		Número Documento: 112365		Especie Doc.: J		
Data Documento: 01/09/2026		Número Documento: 112365		Acelte: N		
Data Documento: 01/09/2026		Número Documento: 112365		Data Processamento: 01/09/2026		
Data Documento: 01/09/2026		Número Documento: 112365		Nosso Número: 26/000214-9		
Data Documento: 01/09/2026		Número Documento: 112365		Valor: 364,01		
Data Documento: 01/09/2026		Número Documento: 112365		(-) Desconto / Abatimento		
Data Documento: 01/09/2026		Número Documento: 112365		(+) Mora / Multa		
Data Documento: 01/09/2026		Número Documento: 112365		(-) Valor Cobrado		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Após venc. juro diário de R\$: 0,12 Após venc. multa de R\$: 7,28					QR Code PIX	
Pagador: Danienne Silva Schmidt Rua Paulo Alves de Liz, 664 88520-420 - Getal - Lages - SC					CPF/CNPJ: 008.693.139-32	
Sacador/Avalista:					Unico - 103 CPF/CNPJ:	



Autenticação / Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

<div>Santander</div>		<div>033</div>		<div>03399.00821 90200.000017 61271.701015 7 15700000010655</div>			
Beneficiário		Local de pagamento			Vencimento		
AT PLUS TELECOM LTDA		Pagar preferencialmente no banco emitente			15/09/2026		
Agência/Código Beneficiário		Beneficiário			Agência/Código Beneficiário		
0160-0 / 13005412-1		AT PLUS TELECOM LTDA - 19.782.703/0001-47 AV LUIZ DE CAMOES, 1183, - Coral - Lages/SC			0160-0 / 13005412-1		
Espécie/Moeda	Quant./Moeda	Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
R\$		03/09/2026	1730223	dm	N	03/09/2026	0000001612717
(=) Valor Documento		Uso do Banco	Carteira	Espécie/Moeda	Quant./Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
106,55				R\$			106,55
(-)Desconto/Abatimentos		<div>Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário</div> <div>Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,04 ao dia.</div> <div>Após o vencimento cobrar multa de R\$ 2,13.</div> <div></div>					(-)Desconto/Abatimentos
(-)Outros Deduções							(-)Outros Deduções
(+)Outros Acréscimos							(+)Outros Acréscimos
(=)Valor cobrado							(=)Valor cobrado
Nosso Número		Pagador					
0000001612717		20869 - SILVIA APARECIDA BOZIO ***.***.169-30					
Pagador		Rua Paulo Alves de Liz, 664, Apartamento res. New York 103, Proximo ao SOS da bebida res. New York 103, Conta Dinheiro Cidade: Lages, CEP: 88520-255, UF: Santa Catarina					
20869 - SILVIA APARECIDA		Sacador/Avalista: 19.782.703/0001-47 - AT PLUS TELECOM LTDA					
Vencimento		<div></div>					
15/09/2026							
RECIBO DO PAGADOR		FICHA DE COMPENSAÇÃO --- Autenticação Mecânica ---					

CATARINENSE

**Sex 11/9**a partir de
R\$ 61,05**Sáb 12/9**a partir de
R\$ 61,05**Dom 13/9**a partir de
R\$ 61,05

DEPARTURE

08:00

Arrival

10:30Previsão de 2h30min de
viagem[Ver rota](#)

Origin

Lages
(Rodoviaria)

Destination

Rio do Sul
(Rodoviaria)**CONVENCIONAL**> [Convenience](#) > [Seating Map](#)

MELHOR PREÇO DO DIA

A partir de

R\$61,05[Detalhes](#)**Comprar**[+ pontos no clube giro](#)

Dê sua opinião

Operado por

CATARINENSE